

Proc. Administrativo 4.433/2025

De: Fernanda S. - SEMOB - ADM

Para: SEMOB - ADM - Sec. Obras e Vias Públicas - Administração

Data: 02/04/2025 às 15:02:49

Setores (CC):

SEMOB - ADM

Setores envolvidos:

SEMOB, SEMOB - ADM

REQ. 780-25 - COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

TODA DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DOS INCISOS I E II DEVERÁ SER DIVULGADA PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

As dispensas por limite devem ser divulgadas publicamente, de modo que outros interessados possam ofertar propostas à Administração. Deverão ser divulgadas sempre que possível e, nos casos em que por razões técnicas, administrativas, jurídicas, comerciais e/ou de urgência, ou por desvantagem para a Administração, em prol do interesse público a ser satisfeito, não for possível aguardar o prazo, a Secretaria deverá justificar por documento a ser juntado ao processo, as razões pelas quais não se adotou a preferência, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 3.813/2023.

TODAS AS DISPENSAS ELETRÔNICAS DEVEM UTILIZAR OS MODELOS PADRONIZADOS DISPONIBILIZADOS PELA AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Não é recomendável incluir no 1DOC (Processo Administrativo) arquivos zipados ou em Excel, os quais não podem ser baixados em PDF e isso impede que os agentes públicos e os agentes de contratação façam download integral ou mesmo individual do processo administrativo eletrônico para a adequada análise de todos os documentos, o que dificulta a conferência.

Fernanda Silva Dos Santos

Anexos:

- 10_DECLARACAO_DE_PESQUISA.pdf
- 1_T_REFERENCIA.pdf
- 2_REQUISICAO.pdf
- 3_RATIFICACAO_FISCAIS.pdf
- 4_1_EMAILS_DE_NEGATIVAS_DE_COTACAO.pdf
- 4_PESQUISA_PLANILHA.pdf
- 5_DOC_EMPRESA.pdf

6_DOTACAO_FICHA.pdf
7_ETP.pdf
8_MATRIZ_DE_RISCO.pdf
9_JUSTIFICATIVA_DE_NAO_DIVULGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 31 de março de 2025.

Declaro para os devidos fins que foram feitas por mim as pesquisas de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para esse Município, com base no §4º do artigo 9º do DECRETO Nº 3.810, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, para a devida verificação de compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, e diante da busca de valores fica afirmado que os preços pesquisados com as empresas do ramo estão de acordo com o mercado.

Fernanda Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas





TERMO DE REFERÊNCIA para Dispensa de Licitação

1- OBJETO –

COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

2- FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO –

A contratação através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (**sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos**), no caso de outros serviços e compras;

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS –

Este objeto não se enquadra como bem de luxo, de acordo com o inciso I, do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.789, DE 21 DE JULHO DE 2023.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO –

COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtde	Unid.	Descrição do item
1	01	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTENCIA MINIMA 17KW (2,3CV), TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO 0,75 ML, PESO MÍNIMO CONJUNTO DE CORTE 7,7 KG, CONJUNTO DE CORTES PARA: CABEÇOTE DE CORTE COM NYLON, LÂMINAS E SERRAS CIRCULARES E ACESSÓRIOS: FERRAMENTAS, CINTOS E ÓCULOS

O Código PNCP é considerado apenas referência, visto que as descrições completas e suas especificações estão mais detalhadas neste termo.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO –

Esta compra visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e estradas não pavimentadas, além de serviços diários que esta secretaria atende no município de Pedreira/SP.

6- FORMA DE PAGAMENTO –

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação das notas fiscais.

O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens. Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal que será emitida em função deste pedido de compra/ordem de serviço.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços, uma vez atestados e liquidados, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

Uma cópia da declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF) realizada pela Prefeitura Municipal de Pedreira/SP será entregue ao contratado em até 60 dias após sua transmissão eletrônica à receita Federal do Brasil.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

7- REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa vencedora deverá estar em dia com suas obrigações fiscais em relação aos entes da federação, débitos trabalhistas e ao FGTS. Não será aceito produto em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência;

A roçadeira, obrigatoriamente deverá estar de acordo com as especificações constantes na proposta e o prazo de entrega rigorosamente obedecido;

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços;

A garantia deve atender ao mínimo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor;

Todos os custos como: impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA-

Não é necessária a apresentação de amostras ou catálogos.

9- ACEITABILIDADE DO OBJETO

A aceitação do objeto poderá ser realizada mediante apresentação dos documentos "Pedido de Compra" e "Ordem de serviços", emitido pelo Departamento de Compras e Patrimônio, enviado via e-mail, ou entregue pessoalmente via modelo impresso, devidamente acompanhado da nota fiscal.

As notas(s) fiscal(is) deverão conter todos os itens do pedido de compra/ordem de serviço, deverá constar indicação do número da Ordem de serviço ou do pedido de compra e os dados bancários para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

A empresa deverá fornecer o(s) item(ns) citados no 'Pedido de Compra' de acordo as especificações e quantidades solicitadas por este contratante de acordo com o prazo de entrega de até 7 dias úteis após o recebimento do respectivo pedido de compra.

Caso haja problemas com a roçadeira a Administração entrará em contato com a empresa vencedora para que seja trocado os mesmos.

A empresa vencedora deverá fornecer garantia de fábrica pelo período estipulado por lei.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

A administração deverá realizar o pagamento de acordo com os prazos estabelecidos neste termo.

12- EXECUÇÃO DO OBJETO –

O prazo de entrega do item será de até 07 (sete) dias úteis, após a data do recebimento do pedido de compra que será encaminhado por e-mail.

A entrega será única e entregue na Sec. De Obras e Vias Públicas, Rua Antônio Vicente Castelo, 180, bairro Parque Bela Vista – Pedreira/SP.

13- ESTIMATIVA DE VALOR

Pesquisas de preço por e-mail em casas de materiais de construção e comércios pertinentes ao item dentro do município de Pedreira/SP.

A comprovação da busca pelos preços segue acompanhando o processo e foi realizada via e-mail para todas as empresas pertinentes aos itens de nosso Município

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

A dotação Orçamentária será solicitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e correrá através das fichas de material de consumo.

Será juntada na abertura do processo administrativo.

15- GESTORES E FISCAIS –

Carlos Henrique Teixeira Pires– Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas - Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

André Luciano Consani – Fiscal ADM

Leonardo Croce Nieri – Fiscal Técnico

A ratificação dos Fiscais pela autoridade competente se encontra em ANEXO ao Processo Administrativo.

16- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, bem como o contrato social/certificado MEI/ME/EPP, cartão de inscrição de CNPJ.

Carlos Henrique Teixeira Pires
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 - CEP 13920-000
FONE (19) 3893-3522 / FAX (19) 3893-1184
[Email: compras@pedreira.sp.gov.br](mailto:compras@pedreira.sp.gov.br)

Página 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Requisição: **00780/25** Data: **01/04/2025**

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Órgão **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**

Unidade

Centro de Custo **195 DIVISAO DE OBRAS E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS**

OBJETO:

COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

Justificativa da Contratação:

Está compra visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e estradas não pavimentadas, além de serviços diários que esta secretaria atende no município de Pedreira/SP.

DATA PRETENDIDA PARA COMPRA EM 05 (CINCO) DIAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO MÉDIA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Centro de Custo
1	804.000.138	ROCADEIRA PROFISSIONAL PROJETADA PARA SERVICOS PESADOS	UND	1	195 DIVISAO DE OBRAS E CONS
			COD. 244202 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

Condição de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota

Qualificação Técnica:

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de abe
Visita:

Local de Entrega: Secretaria de Obras e Vias Públicas, Rua Antônio Vicente Castelo, 180, Parque Bela Vista

Frequência de Pedidos: Entrega única

Prazo de Execução: O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis

Latitude:

Longitude:

Gestores do Contrato: Fiscais

Carlos Henrique Teixeira Pires – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas - Gestor

André Luciano Consani – Fiscal ADM

Leonardo Croce Nieri – Fiscal Técnico

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF



De: Fernanda S. - SEMOB - ADM

Para: SEMADRH - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - A/C Sérgio S.

Data: 02/04/2025 às 07:29:32

Setores envolvidos:

SEMADRH, SEMOB, SEMOB - ADM

RATIFICAÇÃO DE FISCAIS - REQ. 780-25

Sr. Sérgio, solicito ratificação dos fiscais referente ao pedido e requisição anexo.

Fernanda Silva Dos Santos

Anexos:

3_RATIFICACAO_FISCAIS.pdf

Pedreira (SP), 31 de março de 2025.

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto solicitado através da requisição (documento de formalização da demanda) de nº **780/2.025, (COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS)**, RATIFICO a designação dos fiscais administrativos e técnicos nomeados no referido documento pelo Secretário da pasta, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 2 do Decreto Municipal nº 3.790 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Sérgio Aparecido de Santi

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: **PARAQUINIMENIRVOUTE** e **SAINTOBIRES** e **SEBASTIEN RABRE** e **CHOUDE** e **SAINTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2606-5F-2B-08EC-908F> e informe o código **26065F2B08908F72332F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 - CEP 13920-000
FONE (19) 3893-3522 / FAX (19) 3893-1184
[Email: compras@pedreira.sp.gov.br](mailto:compras@pedreira.sp.gov.br)

Página 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Requisição: **00780/25** Data: **01/04/2025**

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Órgão **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**

Unidade

Centro de Custo **195 DIVISAO DE OBRAS E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS**

OBJETO:

COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

Justificativa da Contratação:

Está compra visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e estradas não pavimentadas, além de serviços diários que esta secretaria atende no município de Pedreira/SP.

DATA PRETENDIDA PARA COMPRA EM 05 (CINCO) DIAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO MÉDIA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Centro de Custo
1	804.000.138	ROCADEIRA PROFISSIONAL PROJETADA PARA SERVICOS PESADOS	UND	1	195 DIVISAO DE OBRAS E CONS
			COD. 244202 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

Condição de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota

Qualificação Técnica:

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de abe

Visita:

Local de Entrega: Secretaria de Obras e Vias Públicas, Rua Antônio Vicente Castelo, 180, Parque Bela Vista

Frequência de Pedidos: Entrega única

Prazo de Execução: O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis

Latitude:

Longitude:

Gestores do Contrato: Fiscais

Carlos Henrique Teixeira Pires – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas - Gestor

André Luciano Consani – Fiscal ADM

Leonardo Croce Nieri – Fiscal Técnico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES e LEONARDO CROCE NIERI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/8508-57AB-00EC-908F> e informe o código 28133BE7AB-908F-2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4604-BEAB-89E7-26B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES (CPF 045.XXX.XXX-39) em 02/04/2025 07:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO APARECIDO DE SANTI (CPF 043.XXX.XXX-07) em 02/04/2025 14:14:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/4604-BEAB-89E7-26B4>





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Friso e Ariolli Materiais para Construção <frisoeariolli@gmail.com>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 10:03

Bom dia
Nao trabalhamos
Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

VENDAS DU E BATATA <vendas.duebatata@gmail.com>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 10:04

Bom Dia!!!

Não trabalhamos com esse item!!!

Atenciosamente,

Du e Batata Mat. p/ Construção

(19) 3893-1607

(19) 3893-2883

(19)99786-5984

Em seg., 31 de mar. de 2025 às 09:50, Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Mônica Silva <monica.vdbonetto@hotmail.com>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 17:24

Boa Tarde!

Referente ao seu pedido de orçamento, infelizmente não trabalhamos com esse material.

Desde já agradeço!

Mônica de o. Silva, (19) 99421-2442
3893-3315, ramal 226

De: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de março de 2025 09:50

Assunto: COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

barbudinho.vendas@redeconstruvip.com.br <barbudinho.vendas@redeconstruvip.com.br>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

1 de abril de 2025 às 07:43

Bom dia.

Não trabalhamos com o item solicitado.

At.te

Marcos Demore



De: Compras Obras [mailto:compras.obras@pedreira.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 09:50

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Bom dia, favor fazer cotação para compra conforme pedido anexo, favor cotar com MARCA, VALOR e DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF



Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 09:50

Cco: barbudinho.vendas@redeconstruvip.com.br, sil bertolini <silmarabertolini@hotmail.com>, Friso e Ariolli Materiais para Construção <frisoeariolli@gmail.com>, VENDAS DU E BATATA <vendas.duebatata@gmail.com>, Mônica Silva <monica.vdbonetto@hotmail.com>, Baccarelli Ferragens <baccarelliferragens@gmail.com>, Leandro - Multfix <leandro@multfix.com.br>, vendas@parafusospedreira.com.br, VILALVA E CIA LTDA <vilalvaecia@gmail.com>, JR Camargo Equipamentos <jrcamargo.equipamentos@gmail.com>

Bom dia, favor fazer cotação para compra conforme pedido anexo, favor cotar com MARCA, VALOR e DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, obrigado.

Fernanda

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Rua: Antônio Vicente Castelo, 180 - Pq. Bela Vista - Pedreira/SP - Cep: 13920-000.

Telefone para contato (19) 3852-2228



PEDIDO DE COTAÇÃO.docx

338K

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Casa do lavrador Vilalvaecia <vilalvaecia@gmail.com>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 10:17

Segue orçamento solicitado.

Em seg., 31 de mar. de 2025 às 09:50, Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

VILALVA E CIA LTDA.
CASA DO LAVRADOR.
CONCESSIONÁRIA STIHL PEDREIRA-SP
PABX - 19- 3893-1789 Whatsapp - 19 - 99859-3012
www.casadolavrador.net.br



PEDIDO DE COTAÇÃO OBRAS.docx
340K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa de preços

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DATA: 31/03/25

A presente PESQUISA DE PREÇOS tem como objeto principal a COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Razão social: _VILALVA E CIA

LTDA

Endereço: __R.ARMANDO

FÃO,26

Cidade: _PEDREIRA Estado: _SP CEP: 13920-

216

CNPJ:46.691.713/0001-40 Inscr.

Municipal:34000000145 Inscr. Estadual: _519.000.720-110

Fone: (19) 9239-1789 Celular (19) 99845-3787

Responsável pelo preenchimento: __AMAURI ROSSETTI

E-mail do

Fornecedor __vilalvaecia@gmail.com

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	TOTAL
1	01	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTENCIA MINIMA 17KW (2,3CV), TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO 0,75 ML, PESO MÍNIMO CONJUNTO DE CORTE 7,7 KG, CONJUNTO DE CORTES PARA: CABEÇOTE DE CORTE COM NYLON, LÂMINAS E SERRAS CIRCULARES E ACESSORIOS: FERRAMENTAS, CINTOS E ÓCULOS.	STIHL FS 221	R\$3.379,00	R\$3.379,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS APÓS A DATA DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS – PEDREIRA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 07 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

****CASO O ORÇAMENTO NÃO SEJA RESPONDIDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO, SERÁ CONSIDERADO COMO FALTA DE INTERESSE DO FORNECEDOR.**

*****A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DETERMINADA POR ESSA ADMINISTRAÇÃO PARA AS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CONSTANTES NESSE PEDIDO É A DETERMINADA ACIMA - CASO A EMPRESA NÃO ATENDA A CONDIÇÃO ESTABELECIDADA, NÃO RESPONDER A COTAÇÃO.**

**** Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme Instrução normativa RFB no 1234, de 11 de Janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens. Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal, juntamente com os dados bancários da empresa.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.691.713/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1975
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VILALVA E CIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO LAVRADOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO FAO	NUMERO 26	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRIUNFO	MUNICIPIO PEDREIRA	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 10:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Leandro - Multifix <leandro@multifix.com.br>

31 de março de 2025 às 10:50

Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado.

CONDIÇÕES GERAIS:

- * Validade da proposta: 05 dias úteis
- * Prazo de Entrega: 5 a 7 dias úteis (Caso não tenha estoque imediato).

Grato !

Leandro F. Bueno
Comercial
(19) 3893-2524 / (19) 9-9715-0668
leandro@multifix.com.br
Av. Dr. Sylvio de Aguiar Maya, 287, Centro, Pedreira-SP

BRASFORT TEK BOND GEDORE red GEDORE
DEWALT Skarrett IRWIN
Belenus mtz vunder
NORTON IMPLASTEC
GERDAU Makita SKIL BOSCH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE COTAÇÃO**prefeiturarocadeira.docx
340K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa de preços

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DATA: 31/03/25

A presente PESQUISA DE PREÇOS tem como objeto principal a COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Razão social: Mult-Fix Comércio de Ferramentas

Endereço: Av. Dr. Sylvio de Aguiar Maya, 287, Centro.

Cidade: Pedreira-SP Estado: São Paulo CEP: 13920-057

CNPJ: 64.860.471/0001-52 Inscr. Municipal: 342489 Inscr. Estadual: 519015504113

Fone: (19) 3893-2524 Celular (19) 9-9715-0668

Responsável pelo preenchimento: Leandro Bueno

E-mail do Fornecedor: leandro@multfix.com.br

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	TOTAL
1	01	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTENCIA MINIMA 17KW (2,3CV), TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO 0,75 ML, PESO MÍNIMO CONJUNTO DE CORTE 7,7 KG, CONJUNTO DE CORTES PARA: CABEÇOTE DE CORTE COM NYLON, LÂMINAS E SERRAS CIRCULARES E ACESSORIOS: FERRAMENTAS, CINTOS E ÓCULOS.	Vonder	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS APÓS A DATA DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS – PEDREIRA/SP

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 07 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

****CASO O ORÇAMENTO NÃO SEJA RESPONDIDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO, SERÁ CONSIDERADO COMO FALTA DE INTERESSE DO FORNECEDOR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*****A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DETERMINADA POR ESSA ADMINISTRAÇÃO PARA AS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CONSTANTES NESSE PEDIDO É A DETERMINADA ACIMA - CASO A EMPRESA NÃO ATENDA A CONDIÇÃO ESTABELECIDADA, NÃO RESPONDER A COTAÇÃO.**

**** Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme Instrução normativa RFB no 1234, de 11 de Janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens. Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal, juntamente com os dados bancários da empresa.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.860.471/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1990
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULT FIX COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR SILVIO DE AGUIAR MAYA

NUMERO
287

COMPLEMENTO

CEP
13.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
PEDREIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESAR@MULTFIX.COM.BR

TELEFONE
(19) 3893-2524

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 10:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

COTAÇÃO - PREFEITURA M. DE PEDREIRA

baccarelliferragens@gmail.com <baccarelliferragens@gmail.com>
Para: Compras Obras <compras.obras@pedreira.sp.gov.br>

31 de março de 2025 às 11:43

BOM DIA SEGUE ORÇAMENTO

OBRIGADO

JAIR

BACCARELLI FERRAGENS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE COTAÇÃO ROCADEIRA.docx
340K

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa de preços

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DATA: 31/03/25

A presente PESQUISA DE PREÇOS tem como objeto principal a COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Razão social: _baccarelli ferragens

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _500668020001-72 _____ Inscr. Municipal: _____ Inscr. _____

Estadual: _519000650118 _____

Fone: () _____ Celular () _____

Responsável pelo preenchimento: _____ JAIR CARLOS _____

E-mail do Fornecedor _____ JAIR CARLOS _____

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	TOTAL
1	01	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTENCIA MINIMA 17KW (2,3CV), TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO 0,75 ML, PESO MÍNIMO CONJUNTO DE CORTE 7,7 KG, CONJUNTO DE CORTES PARA: CABEÇOTE DE CORTE COM NYLON, LÂMINAS E SERRAS CIRCULARES E ACESSORIOS: FERRAMENTAS, CINTOS E ÓCULOS.	motom il	4200,00	4200,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS APÓS A DATA DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS – PEDREIRA/SP

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 07 DIAS ÚTEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDADE DA PROPOSTA: O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

****CASO O ORÇAMENTO NÃO SEJA RESPONDIDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO, SERÁ CONSIDERADO COMO FALTA DE INTERESSE DO FORNECEDOR.**

*****A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DETERMINADA POR ESSA ADMINISTRAÇÃO PARA AS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CONSTANTES NESSE PEDIDO É A DETERMINADA ACIMA - CASO A EMPRESA NÃO ATENDA A CONDIÇÃO ESTABELECIDADA, NÃO RESPONDER A COTAÇÃO.**

**** Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme Instrução normativa RFB no 1234, de 11 de Janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens. Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal, juntamente com os dados bancários da empresa.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.066.802/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1979
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS BACCARELLI LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 15 DE NOVENBRO

NUMERO
540

COMPLEMENTO

CEP
13.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
PEDREIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ITEM	QUANTD.	UNID	DESCRIÇÃO ITEM: ROÇADEIRA COSTAL	MULT FIX COM. - CNPJ: 64.860.471/0001-52	VILALVA E CIA - CNPJ: 46.691.713/0001-40	AUTO PEÇAS BACARELLI - CNPJ: 50.066.802/0001-72	MEDIA ORÇADA UNITÁRIO
1	1	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA P/ NYLON, LAMINA E SERRA CIRCULAR	R\$ 4.500,00	R\$ 3.379,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.816,33





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.691.713

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66568552

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/04/2025 14:58:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pgpe.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILALVA E CIA LTDA
CNPJ: 46.691.713/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:20 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **9796.18C1.FE91.4AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.691.713/0001-40
Razão Social: VILALVA E CIA LTDA
Endereço: R ARMANDO FAO 26 / JARDIM TRIUNFO / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301240370687750

Informação obtida em 02/04/2025 14:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
MUNICÍPIO DE PEDREIRA
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03 - CENTRO - PEDREIRA
CNPJ: 46.410.775/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código
34000000145

Data Abertura
22/07/1966

Razão Social
VILALVA E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia
CASA DO LAVRADOR

Logradouro
RUA ARMANDO FAO

Bairro
JARDIM TRIUNFO

Cidade
PEDREIRA

Atividade
COM PROD AGROPEC VETERINARIOS

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
46.691.713/0001-40

Inscrição Municipal
34000000145

Número
00026

Cep
13920216

UF
SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:57:33 do dia 02/04/2025

Válida até 02/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número B29F4842A1B4363F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILALVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.691.713/0001-40

Certidão nº: 18889325/2025

Expedição: 02/04/2025, às 14:59:02

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILALVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.691.713/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF>



JUCESP
13 12 12

- **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 'VILALVA & CIA LTDA' CNPJ Nº 46.691.713/0001-40**

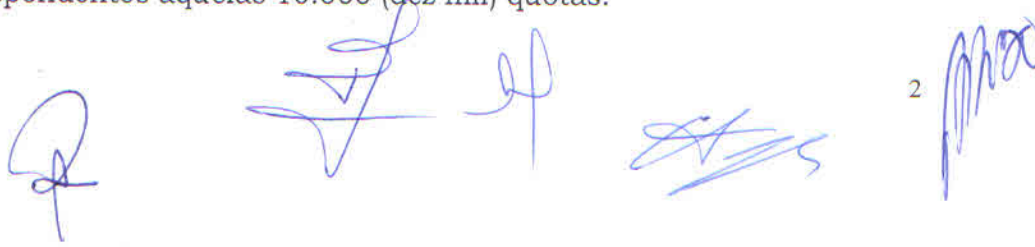
- **ALDO VILALVA**, brasileiro, natural de Pedreira-SP., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do rg. nº 4.605.145-SSP-SP. e do cpf. nº 133.908.648-49, residente e domiciliado na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, nº 91, apto 124, centro, cep. 13920.000;
- **AMAURI ROSSETTI**, brasileiro, natural de Pedreira-SP., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do rg. nº 16.800.789-SSP-SP. e do cpf. nº 054.766.438-93, residente e domiciliado na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à Rua Amadeu Trevizan, Bloco G, apto 4, Distrito Industrial, cep 13920.000;
- Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de '**VILALVA & CIA LTDA**', com sede na cidade e Comarca

1

de Pedreira, Estado de São Paulo, à Rua Armando Fão, nº 26, Jardim Triunfo, cep 13920.000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 800.389/75 em 23/09/1975 e posteriores alterações registradas sob nºs. 1.142.553/80 em 20/11/1980; 55.406/91-9 em 26/04/1991; 24.783/98-5 em 18/02/1998; 156.651/00-2 em 23/08/2000 e 149.398/01-3 em 19/07/2001, com inscrição da sede no registro do comércio - NIRE nº 35200978674 e inscrita no CNPJ sob nº 46.691.713/0001-40, resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social.

A.) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: **retira-se** da sociedade nesta data o sócio **AMAURI ROSSETTI**, já qualificado, que participava com 10.000 (dez mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais à **JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA, brasileiro, natural de Pedreira-SP., nascido em 26 de fevereiro de 1955, separado judicialmente, empresário, portador do RG. n. 6.759.613-7-SSP.SP e do cpf. nº 717.630.908-68, residente e domiciliado na cidade de Pedreira-SP, na rua Sargento Alcides de Oliveira, nº 10, Vila Monte Alegre, Cep. 13920.000, nada mais tendo a reclamar [o Cedente] no presente ou futuro, dando ele plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e negócios sociais.**

B.) O sócio ALDO VILALVA, já qualificado, também neste ato cede e transfere da totalidade de suas quotas no capital social (que constituem 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma) 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA, acima qualificado, que ora é admitido na sociedade, declarando o alienante [Aldo Vilalva] ter recebido neste ato os seus direitos e haveres correspondentes àquelas 10.000 (dez mil) quotas.



JUCESP
13 12 12

C.) AMOLDA-SE O OBJETO SOCIAL DE ACORDO COM O ATUAL CNAE, designando-se:

Comércio varejista de ferragens, ferramentas profissionais ou lazer, implementos e máquinas agrícolas diversas, inclusive para jardinagem; comércio varejista de artigos agropecuários diversos; comércio varejista de fertilizantes e adubos; comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, incluindo-se vacinas; comércio varejista de cloro e outros produtos diversos e químicos para piscinas; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação e outros; comércio varejista de equipamentos de segurança; comércio varejista de material elétrico; manutenção, reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

D.) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Os atuais sócios (Aldo Vilalva e José Francisco Graciola, já qualificados), realizam nesta data o aumento do capital social em moeda corrente do país, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim composto: **Aldo Vilalva**, integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **José Francisco Graciola**, integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com o presente aumento o capital social que era no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídas aos sócios na proporção de 50% para cada um.

E.) Por decorrência das modificações ora efetivadas e ajustadas, **ALTERA-SE e CONSOLIDA-SE o Contrato Social** da sociedade empresária limitada '**VILALVA & CIA LTDA**', cujas cláusulas passam a ter a redação abaixo, como segue:



JUCESP
13 12 12

- **DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 'VILALVA & CIA LTDA' - CNPJ Nº 46.691.713/0001-40.**

- **ALDO VILALVA**, brasileiro, natural de Pedreira-SP., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do rg. nº 4.605.145-SSP-SP. e do cpf. nº 133.908.648-49, residente e domiciliado na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, nº 91, apto 124, centro, cep. 13920.000;
- **JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA**, brasileiro, natural de Pedreira-SP., separado judicialmente, empresário, portador do RG. n. 6.759.613-7-SSP.SP e do cpf. nº 717.630.908-68, residente e domiciliado na cidade de Pedreira-SP, na rua Sargento Alcides de Oliveira, nº 10, Vila Monte Alegre, Cep. 13920.000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **'VILALVA & CIA LTDA'**, com sede na cidade e Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, à Rua Armando Fão, nº 26, Jardim Triunfo, cep 13920.000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 800.389/75 em 23/09/1975 e posteriores alterações registradas sob nºs. 1.142.553/80 em 20/11/1980; 55.406/91-9 em 26/04/1991; 24.783/98-5 em 18/02/1998; 156.651/00-2 em 23/08/2000; 149.398/01-3 em 19/07/2001 e 279.470/03-4 em 27/11/2003, com inscrição da sede no registro do comércio - NIRE nº 35200978674 e inscrita no CNPJ sob nº 46.691.713/0001-40, resolvem de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu Contrato Social.



JUCESP
13 12 12

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de '**VILALVA & CIA LTDA**', com sede e domicílio na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Armando Fão, nº 26, Jardim Triunfo, cep. 13920.000.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é o de comércio varejista de ferragens, ferramentas profissionais ou lazer, implementos e máquinas agrícolas diversas, inclusive para jardinagem; comércio varejista de artigos agropecuários diversos; comércio varejista de fertilizantes e adubos; comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, incluindo-se vacinas; comércio varejista de cloro e outros produtos diversos e químicos para piscinas; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação e outros; comércio varejista de equipamentos de segurança; comércio varejista de material elétrico; manutenção, reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

- **ALDO VILALVA**, com 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- **JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA**, com 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios quotistas fica restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente

5

pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade será administrada por ambos os sócios **ALDO VILALVA** e **JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA**, cabendo-lhes assim uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor não será inferior ao salário mínimo, e lançada à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A representação da sociedade em Juízo (ou extrajudicialmente), para propor ou responder a qualquer tipo de demanda, poderá ser feita por qualquer um dos sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas emissões de cheques, duplicatas e seus respectivos descontos bancários, borderos, transferências de numerários, poderão constar tanto as assinaturas dos dois sócios administradores, como também tão somente a de um; já para compra e venda de bens do ativo, quer móveis e imóveis, eventuais hipotecas ou qualquer outro tipo de garantia real ou fidejussória, empréstimos bancários e de terceiros, deverão os respectivos títulos, documentos e/ou escrituras serem assinados por ambos os sócios, sendo facultado o uso de procuração pública exclusivamente para esse fim.

CLÁUSULA 6ª - Fica facultado aos sócios administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6

JUCESP
13 12 12

PARÁGRAFO ÚNICO - A procuração *ad judicia* poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA 7ª - Nenhum dos sócios poderão usar o nome empresarial em negócios alheios ou estranhos aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o seu uso em endossos de favor ou aval, cartas de fianças, abonos e documentos análogos que acarretem responsabilidades à sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, respondendo os sócios com os seus bens particulares em contrariando o aqui imposto.

CLÁUSULA 8ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão e previsto no Código Civil Brasileiro, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art.1.072, § 2º);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, § 3º).

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



7

patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

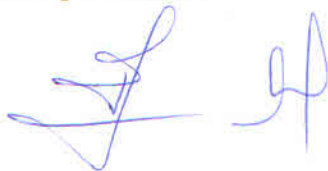
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, re-ratificando tal permissivo e/ou previsão com relação a eventuais e anteriores distribuições praticadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão decidir em reunião de quotistas a distribuição de lucros de que fala o *caput* e o parágrafo anterior, diferente da participação de cada um no capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião convocada sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



8



CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, e seus haveres lhes serão pagos em condições a serem estabelecidas de comum acordo entre eles, tudo precedido por uma avaliação justa e real do patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA 13ª - É permitida a exclusão da sociedade por justa causa do sócio quando estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, obedecendo-se os preceitos lançados no artigo 1.085 e demais normas do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As outras hipóteses de exclusão de sócio da sociedade, também serão regidas pelas demais disposições do Código Civil Brasileiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos haveres líquidos do sócio excluído, apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução e verificada em balanço especialmente levantado, será efetivado em vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta dias da data da exclusão.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, sendo facultado aos herdeiros do *de cujus* continuarem em seu lugar na sociedade juntamente com o outro, inclusive no cargo que ocupava, nomeando-se para isso um dentre os seus herdeiros, ou, então, de suas livres escolha e decisão, promoverem a venda de seus haveres ao sócio remanescente, com valores apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço



especialmente levantado para esse fim. Os haveres serão pagos nas mesmas condições citadas na parte final da cláusula 12ª.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será aplicado na hipótese de interdição e/ou incapacidade de qualquer sócio.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Pedreira.SP., sede da empresa, para solucionar as divergências que houverem entre os sócios, aplicando-se as leis vigentes no país, principalmente as estabelecidas no Código Civil Brasileiro e outros dispositivos, para os casos omissos neste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Empresária Limitada, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo ouviram e ficaram cientes, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins legais.

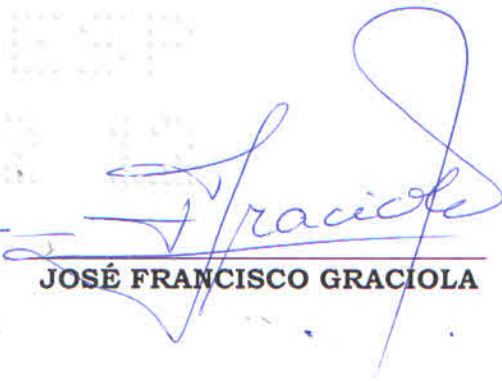


10



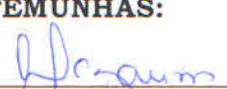
Pedreira, 26 de novembro de 2012


ALDO VILALVA


JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA


AMAURO ROSSETTI

TESTEMUNHAS:


Adriana de Queiroz Lazarim
Rg. n. 17.211.125-0-SSP.SP.


Caio Cesar de Campos
RG n. 42.181.535-8-SSP-SP





JUCESP PROTOCOLO
2.295.659/12-7



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade VILALVA & CIA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/09/1975, NIRE: 3520097867-4, CNPJ: 46.691.713/0001-40, estabelecida na RUA ARMANDO FÃO, 26, BAIRRO: JARDIM TRIUNFO, Pedreira, SP, CEP: 13920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pedreira - SP, 26/11/2012

X

Socio - ALDO VILALVA

X

Socio - JOSÉ FRANCISCO GRACIOLA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
834.135/12-7

GRISOLA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

NOME EMPRESARIAL: VILALVA & CIA LTDA - EPP = NIRE: 3520097867-4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.691.713/0001-40**
Razão Social: **VILALVA E CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA ARMANDO FAO, 26 - JARDIM TRIUNFO - 13.920-000 - Pedreira / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/04/2025 15:00

1 de

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0d753f08-84ec-40be-b0a1-433e000f718f

Estabelecimento	
IE: 519.000.720.110 CNPJ: 46.691.713/0001-40 Nome Empresarial: VILALVA E CIA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ARMANDO FAO Nº: 26 CEP: 13.920-000 Município: PEDREIRA	Complemento: Bairro: J TRIUNFO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de ferragens e ferramentas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 02/05/1967 Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/11/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Memorando 2.915/2025

De: Fernanda S. - SEMOB - ADM

Para: SEMFI-CONTAB - Departamento de Contabilidade

Data: 02/04/2025 às 07:30:40

Setores envolvidos:

SEMOB, SEMFI-CONTAB, SEMOB - ADM

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-FICHA - REQ. 780-25

Solicito Dotação orçamentária/ficha conforme pedido e requisição anexo.

—
Fernanda Silva Dos Santos

Anexos:

6_DOTACAO_FICHA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 02 de abril de 2.025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Venho por meio deste solicitar a esta Secretaria que informe qual a ficha orçamentária para a futura contratação oriunda da solicitação de nº **780/2.025**, que tem como objeto a: **COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**, com valor total estimado de **R\$ 3.379,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**.

Atendendo ao Inciso IV do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2.021 e ao Inciso IV do artigo 5 do Decreto Municipal 3.813, de 14 de agosto de 2023, declaro para os devidos fins, e para efeito da realização do Processo de Dispensa por Limite através do Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2.021, que a despesa tem adequação Orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Aguardo a informação para dar prosseguimento ao Processo Administrativo.

Carlos Henrique Teixeira Pires

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 02 de abril de 2.025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

Conforme solicitação, informamos a classificação orçamentária abaixo:

Ficha:

Jose Luis Nieri

Secretário Municipal de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 - CEP 13920-000
FONE (19) 3893-3522 / FAX (19) 3893-1184
[Email: compras@pedreira.sp.gov.br](mailto:compras@pedreira.sp.gov.br)

Página 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Requisição: **00780/25** Data: **01/04/2025**

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Órgão **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**

Unidade

Centro de Custo **195 DIVISAO DE OBRAS E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS**

OBJETO:

COMPRA DE ROÇADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

Justificativa da Contratação:

Está compra visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e estradas não pavimentadas, além de serviços diários que esta secretaria atende no município de Pedreira/SP.

DATA PRETENDIDA PARA COMPRA EM 05 (CINCO) DIAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO MÉDIA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Centro de Custo
1	804.000.138	ROCADEIRA PROFISSIONAL PROJETADA PARA SERVICOS PESADOS	UND	1	195 DIVISAO DE OBRAS E CONS
			COD. 244202 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

Condição de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota

Qualificação Técnica:

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de abe
Visita:

Local de Entrega: Secretaria de Obras e Vias Públicas, Rua Antônio Vicente Castelo, 180, Parque Bela Vista

Frequência de Pedidos: Entrega única

Prazo de Execução: O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis

Latitude:

Longitude:

Gestores do Contrato: Fiscais

Carlos Henrique Teixeira Pires – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas - Gestor

André Luciano Consani – Fiscal ADM

Leonardo Croce Nieri – Fiscal Técnico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/BE8B8-52A8-0900-9605-e-infirme-o-auti-gra-2E8B-52A8-0900-9605>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ITEM	QUANTD.	UNID	DESCRIÇÃO ITEM: ROÇADEIRA COSTAL	MULT FIX COM. - CNPJ: 64.860.471/0001-52	VILALVA E CIA - CNPJ: 46.691.713/0001-40	AUTO PEÇAS BACARELLI - CNPJ: 50.066.802/0001-72	MEDIA ORÇADA UNITÁRIO
1	1	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA P/ NYLON, LAMINA E SERRA CIRCULAR	R\$ 4.500,00	R\$ 3.379,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.816,33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DF-82A8-29C9-9675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES (CPF 045.XXX.XXX-39) em 02/04/2025 07:37:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/B7DF-82A8-29C9-9675>





Prefeitura Municipal de Pedreira

46.410.775/0001-36

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 02/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				Prefeitura Municipal de Pedreira				
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA				
02 13				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS				
021301				DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0013				Obras e Vias Públicas				
15 451 0013 2042 0000				Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais				
1445				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.500.000,00	0,00	-241.500,00	3.258.500,00
	0.01.00			110.000 GERAL	2.850.926,69			407.573,31
					0,00			407.573,31
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.500.000,00	0,00	-241.500,00	3.258.500,00
					2.850.926,69			407.573,31
					0,00			407.573,31
TOTAL GERAL					3.500.000,00	0,00	-241.500,00	3.258.500,00
					2.850.926,69			407.573,31
					0,00			407.573,31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D274-F4D5-52B3-D3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ LUIS NIERI (CPF 102.XXX.XXX-29) em 02/04/2025 10:03:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/D274-F4D5-52B3-D3E2>





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que confere discricionariedade à Administração para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna desnecessária a elaboração desse documento.

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Carlos Henrique Teixeira Pires
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DA ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que confere discricionariedade à Administração para elaboração da **Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna desnecessária a necessidade de elaboração desse documento.

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Carlos Henrique Teixeira Pires
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

assinado por 2 pessoas: FERNANDA SILVA DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF> e informe o código 2E8B-57B4-0E1C-50CF





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 31 de março de 2.025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

Venho por meio do presente documento, com fundamento no §2º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 3813 de 14 de agosto de 2023: “Nas hipóteses estabelecidas nos incisos I e II do Art. 4º, fica admitida a não publicação do aviso de contratação direta, de que trata o parágrafo anterior, o qual possui objetivo de obtenção de propostas adicionais, desde que, no documento de formalização da demanda conste justificativa devidamente fundamentada pela unidade requisitante, na hipótese de restar demonstrada de forma inequívoca a impossibilidade da publicação por questões técnicas, administrativas, jurídicas, comerciais e/ou de urgência, ou por desvantagem para a Administração, em prol do interesse público, cuja dispensa deverá ser autorizada pela autoridade competente da unidade gestora”, informar que o aviso de contratação direta do objeto constante na SOLICITAÇÃO de **nº 780/2.025**, não será publicado no sistema utilizado pela Administração Pública Municipal (Portal Compras.gov), Está compra visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e estradas não pavimentadas, além de serviços diários que está secretaria atende no município de Pedreira/SP, portanto, devido a urgência dos serviços e na compra foi cotado em casas de materiais de construção e comércio pertinentes aos itens dentro de nosso Município de Pedreira/SP.

Carlos Henrique Teixeira Pires

Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E8B-57B4-0E1C-50CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA SILVA DOS SANTOS (CPF 084.XXX.XXX-67) em 02/04/2025 15:05:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES (CPF 045.XXX.XXX-39) em 02/04/2025 15:06:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2E8B-57B4-0E1C-50CF>